



# Estado do Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Colider

Gestão 2009/2012

**DECRETO** 52/ 2013

Data 02 de Maio de 2013.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Nison José dos Santos, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2646/2012, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar no Orcamento Programa do Exercicio de 2012 nos Termos da Lei Municipal nr. 2646/2012 no Valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), a Ser Consignado na Seguinte Dotacao:

#### 03.001-GABINETE DO PREFEITO

03.01.04.122.0021.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 13.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>R\$ 13.000,00</b>

#### 05.001-SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINI

05.01.04.122.0021.2011.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 2.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>

#### 06.003-FUNDEB 40

06.03.12.365.0029.2029.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
06.03.12.365.0029.2029.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 2.500,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>R\$ 17.500,00</b>

#### 06.004-SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER

06.04.27.812.0038.2031.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 3.500,00
06.04.27.812.0038.2031.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>R\$ 8.500,00</b>

#### 07.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.01.10.301.0039.2033.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
07.01.10.301.0039.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 49.000,00
07.01.10.305.0039.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>R\$ 64.000,00</b>

#### 08.001-SEC. MUN. AGRICUL, PEC., AS. FUND. E MEIO A

08.01.20.606.0040.2043.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 1.500,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$ 106.500,00</b>

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Serao Utilizados Como Recursos Aqueles Provenientes da Anulacao Parcial da Dotacao Orcamentaria Abaixo:

#### 03.001-GABINETE DO PREFEITO

03.01.02.062.0023.2005.3.3.9.0.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	R\$ 13.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>R\$ 13.000,00</b>

#### 05.001-SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINI

05.01.04.122.0021.2011.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 2.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>

#### 06.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E

06.01.12.361.0029.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 26.000,00
<b>SUB-TOTAL:</b>		<b>R\$ 26.000,00</b>

**07.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

07.01.10.301.0039.2034.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

R\$ 64.000,00

***SUB-TOTAL:* R\$ 64.000,00**

**08.001-SEC. MUN. AGRICUL, PEC., AS. FUND. E MEIO A**

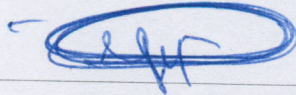
08.01.18.543.0042.1036.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

R\$ 1.500,00

***SUB-TOTAL:* R\$ 1.500,00**

***TOTAL GERAL:* R\$ 106.500,00**

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 02 de Maio de 2013.



*Nilson José dos Santos*  
*Prefeito Municipal*